



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 137/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 137/2025

ME/EPP/EQUIPARADAS

SEI Nº 0012307-36.2024.6.13.8000

DATA DA SESSÃO PÚBLICA(abertura): Dia 03/11/2025 às 08h (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA FASE DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO: Dia 03/11/2025 às 14h (horário de Brasília, devendo as empresas estarem conectadas no sistema neste horário)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$11.855,48 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que os valores unitários dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Cidade Jardim, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.940.740/0001-21, torna-se público que realizará **Dispensa**

Eletrônica, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto n.º 8.538/2015, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável.

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tens de consumo para as copas do Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será por item, conforme quantitativos, local de entrega, valores apurados e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso).

2. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará pelo Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.
- 2.2. Poderão participar desta dispensa quaisquer **microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07**, especializada no ramo pertinente ao objeto da dispensa, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste instrumento e apresente os documentos nele exigidos.
- 2.3. **O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07**, consoante o artigo 6.º, do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015.
- 2.4. As empresas deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.5. As empresas são as responsáveis por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRE/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.6. Não poderão participar desta dispensa os interessados:
- 2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).
- 2.6.2. que se enquadrem **nas seguintes vedações:**
- a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

*aplica-se o disposto acima também à empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa;

- b. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.;
- e. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- f. não sejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, conforme as condições estabelecidas pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

2.7. As cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atender ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, a empresa deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.9. A estimativa de preços poderá ser realizada pela Administração concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a administração, conforme art. 7º, §4º da IN SEGES/ME nº 65/21, estando condicionada à participação de no mínimo 3 empresas nesta contratação direta.

3.10. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º da IN SEGES/ME 67/2021, a empresa poderá parametrizar o seu valor final mínimo, obedecendo às regras dispostas no art. 9º da mencionada IN.

3.11. Os valores da proposta inicial e lances devem corresponder ao valor unitário do item.

3.12. As propostas devem ser cadastradas utilizando-se de 2 (duas) casas decimais, ainda que o sistema permita a utilização de mais.

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. A empresa somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O proponente poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é R\$0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5. Caso a empresa não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da empresa.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. Os lances devem ser envidados utilizando-se de 2 (duas) casas decimais, ainda que o sistema permita a utilização de mais.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta à empresa que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com as demais empresas classificadas, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, a empresa com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo III deste Instrumento, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando a empresa não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme o caso:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6716178499856::NO:3,4,6>).

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados da empresa mais bem classificada da fase de lances.

6.2.1. Para a consulta das empresas pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação da Empresa a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) A empresa será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, a empresa será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das empresas será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever da empresa atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da empresa, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a empresa será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. A empresa enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.7. Quando couber a solicitação do balanço patrimonial ou outras demonstrações contábeis, a ME, EPP, Cooperativa e MEI deverão apresentar tais documentos, conforme entendimento firmado pelo TCU.

6.8. Será inabilitado a empresa que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de a empresa não atender às exigências para a habilitação, o TREMG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa será habilitada.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será assinado o contrato ou emitida nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Caso não haja contrato, o Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 daquele diploma normativo.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado.

7.5. Na assinatura do Contrato ou aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela empresa durante a vigência desta contratação.

8. **SANÇÕES**

8.1. As infrações e sanções estão previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como disciplinadas no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso.

9. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. As despesas decorrentes deste instrumento, no presente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

.....

9.2. Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência desta contratação, para finalidade distinta da contida em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Nos termos do art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para fins de execução do objeto contratado, o TRE/MG poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais do vencedor desta contratação direta, inclusive para publicação nos portais de Transparência do TRE-MG e Portal Nacional das Contratações Públicas, bem como para fins de assinatura eletrônica.

10.3. O resultado da presente Dispensa Eletrônica será publicado na página do TRE/MG na internet, no seguinte endereço: https://www.tre-mg.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratos-e-licitacoes/copy_of_aquisicoes-e-contratacoes.

10.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.4.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 10.4.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 10.4.3. ANEXO III - Modelo de Proposta.

**ANA CAROLINA SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

I. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas.

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de itens de consumo para as copas do Tribunal, a qual é necessária para atender às demandas dos serviços de garçonaria, principalmente nas sessões da Corte, Diretoria-Geral, gabinetes dos magistrados, reuniões da Casa, eventos e solenidades, bem como para repor itens nas demais copas deste Regional.

1.2 Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Quadro com descrição e quantidade dos itens a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATSER/CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde de gelo Material: aço inoxidável (acabamento fosco) Dimensões: 12 cm x 11,2 cm x 10 cm Marca de referência: Tramontina Cosmos ou similar (imagem ilustrativa) 	1 unidade	443733	R\$ 75,83	
2	Bandeja retangular Material: vidro/cristal Dimensões: 2 cm x 15 cm x 35 cm Marca de referência: Darling ou similar (imagem ilustrativa)	4 unidades	413049 (aproximado)	R\$ 74,09	

					
3	Centro de mesa com pé Material: cristal Dimensões: 24 cm x 20 cm Marca de referência: Wolff ou similar (imagem ilustrativa) 	2 unidades	618268 (aproximado)	R\$ 188,67	
4	Centro de mesa sem pé Material: cristal Dimensões: 22 cm x 22 cm x 12 cm Marca de referência: Wolff ou similar (imagem ilustrativa) 	2 unidades	618268 (aproximado)	R\$ 103,94	
5	Colher bailarina para jarra	4 unidades	372130	R\$ 14,89	

Material: aço inoxidável
Dimensões: 1,5 cm x 3 cm x 30 cm
Marca de referência: Tramontina ou similar (imagem ilustrativa)



Colher de café

Material: aço inoxidável
Dimensões: 1,3 cm x 2,3 cm x 10,1 cm
Marca de referência: Tramontina ou similar (imagem ilustrativa)

6



18 unidades

343645

R\$ 4,81

7

Colher de chá

Material: aço inoxidável com cabo arredondado, com ou sem detalhes em baixo relevo
Dimensões: 1,4 cm x 3 cm x 12,8 cm, podendo variar em até 2 cm
Marca de referência: Tramontina Laguna ou similar (imagem ilustrativa)

12 unidades

482848

R\$ 5,83

**Colher de sobremesa**

Material: aço inoxidável

Dimensões: 1,9 cm x 3,8 cm x 16,5 cm

Marca de referência: Tramontina Laguna ou similar
(imagem ilustrativa)

8



18 unidades

465661

R\$ 7,70

9

Copo de vidro (com pezinho) para água

Material: vidro ou cristal incolor

Capacidade: 260 ml, podendo variar em até 30 ml

Marca de referência: Cisper ou similar (imagem
ilustrativa)

60 unidades
(kit com 6
unidades)

378011

R\$ 11,12

**Copo longo drink**

Material: policarbonato transparente
Capacidade: 600 ml, podendo variar até em 50 ml para menos
Dimensões: 9,3 cm x 9,3 cm x 16 cm
Marca de referência: Genérico ou similar (imagem ilustrativa)



10

24 unidades
(kit com 4
unidades)

628163

R\$ 12,89

11

Ebulidor de água elétrico

Material: alumínio
Voltagem: 127v
Potência: 1000 watts
Dimensões: 16 cm x 40 cm x 10 cm
Tamanho: 280 mm
15,45A - 60HZ
Marca de referência: Resiswal ou similar (imagem ilustrativa)

5 unidades

365570

R\$ 51,82

**Escorredor de louças**

Material: aço inoxidável

Dimensões: 40 cm x 24 cm x 38 cm

Características: com 2 andares e bandeja plástica removível para conter água; suporte vazado para talheres e porta-copos removível; pés antiderrapantes.

Marca de referência: nenhuma específica (imagem ilustrativa)

12



2 unidades

485587

R\$ 170,94

13

Escova limpa-migalhas (feiticeira)

Material: plástico e cerdas naturais

Dimensões: 4 cm x 6 cm x 19 cm

Marcas de referência: Clink, Pazini ou similar (imagem ilustrativa)

4 unidades

319960
(aproximado)

R\$ 14,93



Espátula para manteiga/geleia

Material: aço inoxidável (com ponta em formato de concha)

Dimensões: 1,1 cm x 1,8 cm x 14,1 cm, podendo variar em até 2 cm, para mais ou para menos

Marca de referência: Tramontina Laguna ou similar (imagem ilustrativa)



Faca para corte

Material: aço inoxidável (com ou sem cabo de madeira)

Dimensões: 15 cm x 20 cm x 20 cm

Marca de referência: Tramontina ou similar (imagem ilustrativa)



Forro de bandeja redondo

	Material: algodão Cor: predominantemente branca Dimensão: diâmetro de 37 cm, podendo variar em até 2 cm Modelo de referência: vazado Richelieu (imagem ilustrativa) 				
17	Forro de bandeja retangular Material: algodão Cor: predominantemente branca Dimensões: 30 cm X 45 cm, podendo variar em até 2 cm Modelo de referência: vazado Richelieu (imagem ilustrativa) 	10 unidades	294229	141,00	
18	Funil Material: alumínio prensado Dimensões: 10,6 cm x 10 cm x 0,2 litro x 0,6 mm Marca de referência: Arco-Íris ou similar (imagem ilustrativa)	2 unidades	329353	R\$ 12,59	

**Garfo de mesa**

Material: aço inoxidável

Dimensões: 2,5 cm x 21 cm

Cor: prata

Marca de referência: Original Line ou similar (imagem ilustrativa)

19



24 unidades
(kit com 6
unidades)

464854

R\$ 4,98

20

Garrafa térmica

Capacidade: 1,8 litros

Corpo externo: aço inoxidável; tampa rosqueável com acionamento por pressão; tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido; sistema de alça para transporte fixado na tampa

A capacidade pode variar em até 50 ml, para maios ou para menos.

Marca de referência: Termolar ou similar (imagem ilustrativa)

2 unidades

334033

R\$ 137,59



21	Luvas de vinil Material: cloreto de polivinilo (sem pó) Tamanho: M Cor: transparente Marca: Vabene ou similar (imagem ilustrativa) 	10 caixas com 100 unidades cada	407741	R\$ 23,89	
22	Luvas de vinil Material: cloreto de polivinilo (sem pó) Tamanho: G Cor: transparente Marca: Vabene ou similar (imagem ilustrativa) 	10 caixas com 100 unidades cada	407741	R\$ 23,48	

23	Luvas nitrílicas (premium) Material: nitrila (sem pó) Tamanho: M Cor: preta Marca de referência: Nobre ou similar (imagem ilustrativa)	10 caixas com 100 unidades cada	420036	R\$ 36,93	
24	Luvas nitrílicas (premium) Material: nitrila (sem pó) Tamanho: G Cor: preta Marca de referência: Nobre ou similar (imagem ilustrativa)	10 caixas com 100 unidades cada	420036	R\$ 39,71	
25	Minimanteigueira Material: louça ou porcelana Cor: branca	10 unidades	222462	R\$ 4,91	

	Capacidade: 40 ml, podendo variar em até 5 ml, para mais ou para menos Marcas de referência: Schmidt, Germer ou similar (imagem ilustrativa). 				
26	Paliteiro/saleiro (kit) Material: vidro, com tampa em aço inoxidável Dimensões: 9,1 cm x 10,5 cm x 5,2 cm Capacidade: 100 ml cada Marca de referência: Forma ou similar (imagem ilustrativa) 	4 kits	220726 (paliteiro) 468424 (saleiro)	R\$ 53,06	
27	Pano de prato decorativo Material: algodão Cor: branca, com ou sem bordado de outras cores Dimensões: 38 cm x 65 cm, podendo variar em até 5 cm, para mais ou para menos Modelo de referência: nenhum específico (imagem ilustrativa)	18 unidades (kit com 9 unidades)	630558	R\$ 5,53	

**Pegador para frios**

Material: aço inoxidável

Dimensões: 10 cm x 25 cm, podendo variar em até 2 cm, para mais ou para menos

Marcas de referência: Tramontina, Original Line ou similar (imagem ilustrativa)

28



5 unidades

609390

R\$ 22,23

Pegador para gelo

Material: aço inoxidável

Dimensões: 4,5 cm x 3,4 cm x 18 cm

Marca: Tramontina ou similar (imagem ilustrativa)

29

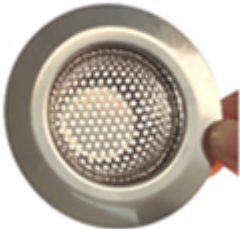


2 unidades

609390

R\$ 14,90

30	Pote (cumbuca) para caldo Material: porcelana Dimensões: 11 cm x 7,5 cm Capacidade: 350 ml, podendo variar em até 50 ml, para mais ou para menos Marca de referência: Terramada ou similiar (imagem ilustrativa) 	9 unidades	453639	R\$ 16,73	
31	Prato decorativo (petisqueira oval, sem divisórias) Material: vidro ou cristal Cor: transparente Dimensões: 39,5 cm x 14 cm x 3 cm, podendo variar em até 2 cm, para mais ou para menos Marca de referência: Lyor ou similar (imagem ilustrativa) 	4 unidades	610083	R\$ 51,59	
32	Prendedor de roupas (embalagem com 12 unidades) Material: madeira Dimensões: 0,90 cm x 1,50 cm x 7,50 cm	5 embalagens	601920 (aproximado)	R\$ 3,74	

	Marca de referência: nenhuma específica (imagem ilustrativa) 				
33	Ralo de pia (com tela) Material: aço inoxidável Dimensão: 5,5 cm Marca de referência: Paramount ou similar (imagem ilustrativa) 	5 unidades	470384	R\$ 4,93	
34	Sacola de feira Material: nylon Dimensões: 30 cm x 20 cm x 46 cm Tipo de fecho: aberto Marca de referência: nenhuma específica (imagem ilustrativa)	6 unidades	311933	R\$ 32,99	



Suqueira

Características: vidro transparente (cristal) com textura diamantada; tampa com pegador decorativo; base reforçada com pedestal; torneira metálica
Capacidade: 2 litros
Marca de referência: Wolff ou similar (imagem ilustrativa)

35



2 unidades

608464
(aproximado)

R\$ 202,63

36

Tela mosquitoireiro de metal

Material: malha fina de metal e pegador em plástico
Cor: branca
Dimensões: 35 cm x 15 cm, podendo variar em até 2 cm, para mais ou para menos
Marca de referência: Mimo Style ou similar (imagem ilustrativa)

4 unidades

609349

R\$ 20,79



Touca descartável (embalagem com 100 unidades)

Material: 100% TNT

Dimensões: 26 cm x 19 cm x 1,5 cm x 20 cm de diâmetro

Cor: branca

Marca de referência: Vabene ou similar (imagem ilustrativa)

37



10 embalagens

369561

R\$ 25,36

38

Travessa oval

Material: cerâmica feldspática

Dimensões: 51 cm x 39 cm x 5 cm

Cor: branca

Marca de referência: Porto Brasil ou similar (imagem ilustrativa)

4 unidades

219098

R\$ 189,90



Varal de chão com abas (retrátil)

Material: ferro/metal

Dimensões: 95 cm x 52 cm x 1,50 cm

Cor: prata

Marca de referência: Maxeb ou similar (imagem ilustrativa)



39

4 unidades

451753

R\$ 132,65

40

Xícara de café com pires (conjunto)

Material: louça ou porcelana

Capacidade: 70 ml

Cor: branca

Marca de referência: Schmidt (modelo Pomerode) - (imagem ilustrativa)

32 conjuntos

610280

R\$ 22,68



Observação: este item deverá ser adquirido conforme foi especificado (marca e modelo), em razão da necessidade de reposição das xícaras quebradas ou danificadas, mantendo-se o padrão existente, possibilitando a utilização conjunta de todo o material.

41

Xícara de chá com pires (conjunto)

Material: porcelana

Capacidade: 70 ml

Cor: branca

Marca de referência: Schmidt (modelo Pomerode) -
(imagem ilustrativa)



Observação: este item deverá ser adquirido conforme foi especificado (marca e modelo), em razão da necessidade de reposição das xícaras quebradas ou

20 conjuntos

617008

R\$ 32,09

danificadas, mantendo-se o padrão existente, possibilitando a utilização conjunta de todo o material.				
---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas dos serviços de garçonaria, principalmente nas sessões da Corte, Diretoria-Geral, gabinetes dos magistrados, reuniões da Casa, eventos e solenidades, como também para repor itens nas demais copas deste Regional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Devido ao uso, lavagem e secagem diária, os itens de copa sofrem avarias ou quebras frequentes e acabam sendo descartados, por não haver possibilidade de conserto. Dessa forma, alguns produtos em estoque estão com a quantidade reduzida ou incompleta.

3.2 Os itens a serem adquiridos deverão seguir as especificações e quantidades descritas no subitem 1.3.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricadas com materiais recicláveis e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2 Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1 As indicações de marcas específicas ou similares para os produtos apresentados na tabela constante do subitem 1.3 são necessárias para manter a compatibilidade com os padrões já adotados pela Administração.

4.2.2 Na presente contratação será admitida a aquisição de conjunto de xícara de café e de conjunto de xícara de chá (itens 38 e 39 do quadro constante do subitem 1.3), conforme foi especificado (marca e modelo), em razão da necessidade de reposição das xícaras quebradas ou danificadas, mantendo-se o padrão existente, possibilitando a utilização conjunta de todo o material.

4.3 Necessidade de amostra(s):

Não será exigida a apresentação de amostra(s).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O prazo máximo para entrega das mercadorias é 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela(s) empresa(s) contratada(s), em remessa única.

5.1.2 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prudente de Moraes, nº 100, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, CEP-30.380-002. A fim de agendar a entrega, a contratada deverá ligar para (31) 3307-1123/1141/1522, com antecedência mínima de 48 horas, ou enviar e-mail para seadp@tre-mg.jus.br.

5.1.3 Na impossibilidade de a empresa entregar as mercadorias no prazo combinado, deverá solicitar prorrogação deste, antes de seu término, juntando documentos que comprovem a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação.

5.1.4 O pedido será encaminhado à autoridade competente do contratante, para apreciação e decisão.

5.2 Substituição de produtos:

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias, **após o recebimento da comunicação de recusa do TRE/MG**, por e-mail ou por qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos produtos correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3 Garantia:

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Instrumento de Medição de Resultado - IMR

6.1 O contrato tem como objetivo a entrega dos bens segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que sua entrega em desacordo com o que foi exigido importará inexecução contratual, não se vislumbrando a aplicabilidade de IMR na presente aquisição.

6.2 Noutras palavras, o pagamento somente será realizado após o recebimento da(s) mercadoria(s) em consonância com sua descrição. Em caso de apresentação de defeitos que motivem sua substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

6.3 Assim, é justificável a não utilização do IMR, porquanto a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados/metras não se mostra adequada com a realidade das contratações de aquisição.

Recebimento dos bens

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar de sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do “recebimento provisório”, após a verificação da qualidade e da quantidade do(s) produtos(s) mediante termo detalhado.

6.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Forma e prazo de pagamento

6.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e após atestado o efetivo fornecimento do quantitativo faturado **OU** o recebimento definitivo do(s) produto(s) por um dos(as) servidores(as) designados(as).

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), com a imediata comunicação à empresa para emissão da nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

7.1 A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são expressas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado da aquisição está previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação, objeto destes autos, encontra adequação orçamentária, uma vez que o Plano de Contratações Anual é elaborado em consonância com a proposta de Lei Orçamentária Anual.

10. PENALIDADES

10.1 O descumprimento das disposições deste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

I - O atraso injustificado na entrega ou na substituição do(s) produto(s) acarretará ao fornecedor multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

II - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, poderá haver a extinção do contrato/nota de empenho, configurando inexecução total do contrato (não entrega), e acarretará multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - A entrega em desacordo com o Termo de Referência ou a entrega parcial do(s) objeto(s) da contratação, sem justificativa válida, acarretará multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

IV - O período de atraso será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação e incluindo-se o dia de seu efetivo adimplemento.

V - Tendo sido solicitada pelo contratado qualquer alteração na entrega ou execução, e deferido o pedido, não serão computados, para cálculo do atraso, os dias decorridos, desde a data do protocolo do pedido até o recebimento da comunicação do deferimento. Indeferido o pedido, o referido tempo também será computado para efeito do cálculo da multa.

VI - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

VII - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VIII - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo que a contratada tiver com o contratante, conforme o art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021.

IX - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no inciso acima, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

X - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

XI - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIII - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a extinção da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

11.1 As partes devem cumprir integralmente todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), doravante denominada "LGPD", assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais ou possíveis alterações ou regulamentações complementares sobre o tema.

11.2 As partes devem adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridades dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus

funcionários, parceiros, fornecedores, subcontratados e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da “LGPD”.

11.3 Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar ao outro ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do seu descumprimento da “LGPD”.

12. APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI

12.1 Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência quanto ao grau de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, considerando que a contratação é pública, o que garante o amplo acesso aos interessados.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (a ser preenchido pelo vencedor)

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ/:	ME/EPP () sim () não
Fone:	E-mail:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:	Os dados bancários indicados deverão ser, necessariamente, do proponente. Não serão realizados pagamentos em conta bancária de terceiros, de titularidade diferente.
Agência:	
C/C:	

OBJETO

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<i>Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado</i>			
2	<i>Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado</i>			
3	<i>Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado</i>			
4	<i>Especificar o objeto com a marca e modelo do objeto cotado</i>			

- Informar o preço finalizado na dispensa eletrônica.
- Divergências entre preço unitário e total, prevalecerá o resultado da multiplicação do preço unitário com duas casas decimais, pela quantidade

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: mínimo de 60 dias corridos.

Prazo para entrega do objeto: Conforme termo de referência.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do responsável:

CPF:

A empresa declara que nenhum dos sócios da pessoa jurídica a ser contratada é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados a este TRE/MG, ou de servidor investido em cargo de direção e assessoramento deste TRE/MG. (Atendimento ao art. 2º da Resolução CNJ n.º 07/2005 c/c art. 1º da Resolução CNJ n.º 229/2016, vedação à prática de nepotismo em todos os órgãos do Poder Judiciário).

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CIDADE E DATA:

Cidade:

Data: